

**DECISÃO CRO-MA 01/2016****Permite a comercialização de acessórios e utensílios para a prevenção e promoção da saúde bucal nos estabelecimentos odontológicos.**

Considerando a necessidade da aquisição imediata e segura de acessórios e utensílios específicos para coadjuvar no tratamento e na prevenção de doenças bucais, o presidente do Conselho Regional de Odontologia do Maranhão, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento da deliberação do Plenário, em reunião de 25 de janeiro de 2016,

**DECIDE**

Art. 1º - Não considerar infração ética a comercialização de escovas, acessórios, kits de saúde, etc. nos consultórios e clínicas odontológicas.

Art. 2º - Fica, entretanto, proibida a divulgação dessa comercialização para o público em geral.

Art. 3º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Luís-MA, 26 de janeiro de 2015.

José Marcos de Matos Pinheiro  
- Presidente -